



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES

28 3546-8600

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 84/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O Diretor-Geral do Campus Venda Nova do Imigrante, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste edital, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Práticas e Processos Educativos, oferecido na modalidade presencial, em nível de Especialização, com ingresso em fevereiro de 2018, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1 deste Edital.

1 DO PROCESSO SELETIVO

Este Edital trata do processo seletivo para o Curso Pós-graduação *Lato Sensu* em Práticas e Processos Educativos, oferecido na modalidade presencial. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

2 DO CURSO

2.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Práticas e Processos Educativos tem por objetivo contribuir para o aprimoramento da formação de profissionais atuantes na Educação Básica, mediante a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como favorecer o desenvolvimento de novas estratégias de ensino e de aprendizagem que sejam ao mesmo tempo inovadoras e também capazes de dialogar com os conhecimentos e com as práticas já acumulados pelos docentes cursistas atuantes em instituições de educação formal e não formal.

2.2 O Curso será de oferta **gratuita** com duração prevista de dezoito (18) meses, incluindo o tempo de elaboração do artigo científico como trabalho de conclusão do curso, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais três (3) meses. A carga horária total do curso será de 460 horas.

2.3 O público-alvo deste curso é formado por profissionais da Educação Básica e graduados que atuam na educação não formal, licenciados, bacharéis ou com outros diplomas de nível superior (professores, técnicos e gestores) dos sistemas públicos/ privados.

2.4 O curso será **presencial**. As aulas serão ministradas às terças e quintas-feiras no horário de 18 horas às 22 horas, além de acontecerem também em um (1) sábado por mês no horário de 8 horas às 12 horas e de 13 horas às 17 horas. As aulas acontecerão no Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, situado na avenida Elizabeth Minete Perim, s/n, bairro São Rafael, Cep: 29375-000, Venda Nova do Imigrante /ES.

2.5 O aluno deverá cursar 10 (dez) disciplinas obrigatórias, além do trabalho de conclusão de curso, conforme a estrutura curricular do curso que segue:

Nome da disciplina	Carga Horária
História da Educação	40 horas
Jogos, brinquedos e brincadeiras no processo de ensino aprendido	40 horas
Psicologia aplicada à Educação	40 horas
Currículo e Formação de Educadores	40 horas
Imagens, mídias e tecnologias no contexto educacional	40 horas
Metodologia de Pesquisa	40 horas
Fundamentos filosóficos e sociológicos da Educação	40 horas

Temas transversais na Educação	40 horas
Disciplina de Integração I	20 horas
Disciplina de Integração II	20 horas
Carga Horária Total das disciplinas	360 horas
Trabalho de Conclusão de Curso	100 horas
Carga horária Total do curso	460 horas

3 DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 O Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante oferecerá 35 vagas para o curso.

3.1.1 As ações afirmativas, no que se refere a reserva de vagas adotadas, estão em consonância com a Portaria Normativa N° 13 de 11 de Maio de 2016 e com a Resolução CS do Ifes n.º 10/2017, de 27 de março de 2017.

I De acordo com a Resolução CS do Ifes n.º 10/2017, do total de 35 vagas oferecidas, 09 vagas serão reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas e 02 vagas para para pessoas com deficiência, em atendimento á Política de Ação Afirmativa na Pós-Graduação.

II Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou com deficiência concorrem também às vagas de ampla concorrência e, no caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

III Em caso de desistência de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) ou pessoa com deficiência (PcD) aprovados em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato PPI ou por PcD posteriormente classificado.

IV Na hipótese de não haver candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.2 Para participar do processo seletivo do curso, o candidato deverá apresentar o diploma de Graduação (licenciatura ou bacharelado), obtida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC:

3.2.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão realizar a inscrição fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação expedida pela instituição de Ensino Superior (IES).

3.2.2 Candidatos que concluirão o curso de graduação até o final de 2017, poderão realizar a inscrição fazendo uso de declaração de aluno regularmente matriculado no último período do curso de graduação, expedida pela instituição de Ensino Superior (IES).

3.2.3 Candidatos estrangeiros deverão apresentar declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 **Período de inscrição:** de 18 de novembro a 03 de dezembro de 2017.

4.2 **Procedimento para inscrição:** a inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, via internet e serão OBRIGATÓRIOS os números do CPF, do Documento de Identificação e *e-mail* do candidato.

4.2.1 A inscrição no processo seletivo do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Práticas e Processos Educativos será realizada por meio do *link* Processo Seletivo 2017, a ser disponibilizado através do endereço eletrônico <http://vendanova.ifes.edu.br/>. Acessar: Cursos\ Pós-Graduação/ Práticas e Processos Educativos, no período definido no Cronograma Geral (Anexo I) deste Edital, para as inscrições.

OBS: QUAISQUER DÚVIDAS QUANTO AO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS SOMENTE POR E-MAIL: ppe.vni@ifes.edu.br

4.2.2 No ambiente da inscrição, o candidato deverá postar os arquivos digitalizados dos seguintes documentos:

I Documento de identificação (RG, carteira de trabalho, carteira de habilitação e carteira de registro profissional (conselhos), em formato PDF (obrigatório).

II Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), em formato PDF (obrigatório).

III Diploma de Graduação (**frente e verso**) ou Certificado de conclusão ou Declaração de conclusão, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, na versão em formato PDF (obrigatório). O candidato cujo

diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES no ato da inscrição, poderá se inscrever, desde que apresente, no ato da matrícula, declaração da IES indicando a data de conclusão do curso.

IV Memorial descritivo em formato PDF (máximo de 2MB) (obrigatório), conforme orientações descritas no item 6.1.3 do presente edital.

4.2.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá assinalar uma das opções: Ampla concorrência; Ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas ou Ampla concorrência e reserva de vagas para pessoa com deficiência.

4.2.4 Ao optar por uma das modalidades de reserva de vagas, o candidato deverá preencher, assinar e postar, além dos documentos exigidos para ampla concorrência, aqueles referentes a vaga pleiteada.

I Para reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas: Anexo IV deste edital para vagas referentes a Ação Afirmativa Étnico-racial

II Para reserva de vagas para pessoa com deficiência: Anexo V deste edital e laudo médico. **Os documentos deverão ser postados individualmente.**

4.2.5 No ambiente de inscrição o candidato deverá postar os documentos comprobatórios do currículo lattes na seguinte ordem:

I. Certificado(s) de Pós-graduação, obtido(s) em instituição(ões) reconhecida(s) pelo MEC, ou, na versão em formato PDF.

II. Diploma de curso de graduação não utilizado como requisito na inscrição.

III. Comprovantes de participação em eventos da área, apresentação de trabalhos

IV. Comprovantes de tempo de serviço na educação básica ou em espaços de educação não formal, devidamente assinado, em formato PDF (opcional):

a) Atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição - em papel timbrado, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal – constando dia, mês e ano de início e término do contrato, com assinatura e carimbo do responsável pela emissão da declaração (ou autenticação eletrônica). Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.

b) Carteira de trabalho será aceita somente se constar data de saída com carimbo e assinatura do empregador. Em caso de contrato vigente, o vínculo empregatício deverá ser comprovado mediante apresentação de declaração do empregador, em papel timbrado, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, com assinatura e carimbo do responsável pela emissão da declaração (ou autenticação eletrônica).

4.2.6 Cada item descrito na seção 4.2.5, corresponde a um campo para postagem de um único arquivo no formato PDF. **Caso o candidato possua mais de um documento comprobatório por item, eles deverão ser mesclados em um único arquivo.**

4.2.7 O ambiente de inscrição ficará aberto durante o período previsto no cronograma (Anexo I). Após esse período, o sistema fechará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

4.2.8 Caso o candidato não possua uma conta de *e-mail*, deverá providenciá-la, pois essa informação é necessária para sua inscrição e não poderá ser modificada durante todo o processo seletivo.

4.2.9 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

4.2.10 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. Ao candidato é garantido o contraditório e ampla defesa.

4.2.11 Os candidatos poderão ser convocados, em casos de denúncia ou suspeita de fraude, para verificação da veracidade da autodeclaração, conforme a recomendação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas da Pós-Graduação (Recomendação CPPA – Pós n.º 01/2017, itens 6 a 8).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A comissão do processo seletivo publicará a lista dos candidatos aptos a participar das demais etapas do Processo Seletivo n.º 84/2017, conforme cronograma geral (Anexo I) deste Edital.

5.2 Serão indeferidas as inscrições do candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se

inscrever no Processo Seletivo ou que ou não postar os documentos solicitados no item 4.2.2.

5.3 Caberá recurso ao resultado de homologação das inscrições, desde que devidamente fundamentado, em formulário online disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://vendanova.ifes.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma deste edital.

5.4 O resultado dos recursos será publicado oficialmente no seguinte endereço eletrônico <http://vendanova.ifes.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma deste edital.

5.5 O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção dos candidatos às vagas constará de 1 (uma) etapa eliminatória e 2 (duas) etapas classificatórias, conforme tabela abaixo:

ETAPAS	TIPO DE INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise dos documentos solicitados no ato da inscrição	Eliminatória	Não será atribuída pontuação nesta etapa.
2ª	Análise do Currículo	Classificatória	50 pts
3ª	Análise do Memorial Descritivo	Classificatória e Eliminatória	50 pts
TOTAL			100 pts

6.1.1 Etapa 1 – Análise dos documentos solicitados no ato da inscrição – essa etapa é eliminatória não sendo atribuída pontuação.

6.1.2 Etapa 2 – Análise de Currículo. Análise da documentação referente à formação acadêmica e experiência profissional. Esta etapa valerá de 0 a 50 pontos e será feita com base na tabela de pontuação constante no Anexo 02 deste edital.

6.1.3 Etapa 3 – Memorial Descritivo. Esta etapa valerá de 0 a 50 pontos.

a) A narrativa deverá abordar:

I. Trajetória acadêmica e profissional do candidato;

II. Motivação e expectativa em relação ao curso;

III. Tema de estudo que deseja desenvolver no trabalho final relacionado a práticas e processos educativos.

b) Na avaliação do memorial descritivo, serão considerados os seguintes aspectos: objetividade, clareza, respeito às normas ortográficas e gramaticais e contextualização sobre o tema.

c) A formatação do texto deverá ser: formato A4, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, estilo normal, espaçamento entrelinhas 1,5, alinhamento justificado e máximo de três páginas.

6.2 A nota final de cada candidato será calculada pela soma das notas atribuídas ao memorial descritivo e ao currículo.

6.3 A ordem final de classificação será obtida seguindo-se a ordem decrescente de nota final.

6.4 Será excluído da classificação o candidato que no memorial descritivo obtiver nota menor ou igual a 25 (vinte e cinco pontos).

6.5 Em caso de empate, considera-se a maior nota do memorial descritivo.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo n.º 84/2017 será publicado oficialmente na Internet, no endereço <http://vendanova.ifes.edu.br/>, conforme datas previstas no cronograma deste edital.

7.2 A Classificação **NÃO** será fornecida por telefone, em nenhuma hipótese.

7.3 Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, em formulário online disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://vندانova.ifes.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma deste edital.

7.4 O resultado dos recursos será publicado oficialmente no seguinte endereço eletrônico: <http://vندانova.ifes.edu.br/>.

8 DA PRÉ MATRÍCULA

8.1 Terão direito à pré-matrícula os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, respeitados os limites de vagas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Práticas e Processos Educativos.

8.2 A pré-matrícula está prevista para acontecer no período de 18 a 22 de dezembro de 2017, via *internet* no *link* do Processo Seletivo 2017, disponibilizado no endereço eletrônico <http://vندانova.ifes.edu.br/>. O candidato deverá preencher o formulário disponível e enviar o requerimento de pré-matrícula, anexo III deste Edital.

8.3 O candidato aprovado que não efetuar a pré-matrícula na data estabelecida neste edital, perderá o direito à vaga. Neste caso, será convocado o suplente seguindo rigorosamente a ordem de classificação no curso.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Terão direito à matrícula os candidatos que realizaram a pré-matrícula do curso.

9.2 A matrícula está prevista para acontecer nos dias 06 e 08 de fevereiro de 2018, das 15 horas às 20 horas, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Ifes – Venda Nova do Imigrante. Os candidatos pré-matriculados deverão confirmar a data da matrícula no endereço: <http://vندانova.ifes.edu.br/>.

9.3 A convocação dos candidatos para a efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, bem como as datas previstas neste edital.

9.4 No ato da matrícula o candidato deverá preencher o requerimento de matrícula e estar de posse de:

a) Diploma de graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada). Serão aceitos, provisoriamente, documentos (Declaração ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação) que comprovem a data da colação de grau anterior a matrícula. O original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples ou cópia autenticada;

b) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado;

c) Histórico escolar da graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada);

d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante de quitação eleitoral (original e cópia simples ou cópia autenticada);

e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples ou cópia autenticada);

f) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);

g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);

h) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente (original e cópia simples ou cópia autenticada);

i) Carteira de identidade (original e cópia simples ou cópia autenticada);

j) Cadastro de Pessoa Física (original e cópia simples ou cópia autenticada);

k) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;

l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

m) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples ou cópia autenticada).

9.4.1 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

9.4.2 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas a autenticação poderá ser

feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

9.4.3 O candidato que não se apresentar ao Campus onde concorreu à vaga, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. Neste caso, será convocado o suplente seguindo rigorosamente a ordem de classificação no curso.

9.4.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

9.4.5 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

9.5 Será cancelada a matrícula do aluno que não comparecer na primeira semana de aula do curso sem apresentação de justificativa legal, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

9.6 Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula condicional.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato o conhecimento do projeto e regimento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Práticas e Processos Educativos na modalidade presencial do Ifes que está disponível no endereço eletrônico: <http://vendanova.ifes.edu.br/>.

10.2 Cada candidato poderá inscrever-se apenas uma vez. Em caso de inscrições múltiplas, a ÚLTIMA será considerada a válida, com o cancelamento das demais inscrições.

10.3 O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas neste edital, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

10.5 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e no compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo e nos termos deste edital.

10.7 O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

10.8 Normas Complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados, via *internet*, pelo endereço eletrônico <http://vendanova.ifes.edu.br/>.

10.9 A validade deste processo seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas e início do ano letivo, conforme estabelecido neste edital.

10.10 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos neste edital e expressos neste edital.

10.11 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

10.12 As aulas do curso serão ministradas no Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.

10.13 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - DPPGE do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

10.14 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 10 de outubro de 2017

Aloisio Carnielli
Diretor-Geral

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATAS/HORÁRIOS	LOCAL
Divulgação do Edital	17 de novembro de 2017.	EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico http://vندانova.ifes.edu.br/ .
Inscrições	18 de novembro a 03 de dezembro de 2017	EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico http://vندانova.ifes.edu.br/ .
Homologação das inscrições	05 de dezembro de 2017	EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico http://vندانova.ifes.edu.br/ .
Solicitação de Recursos	06 de dezembro de 2017	EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico http://vندانova.ifes.edu.br/ .
Resultados dos recursos	08 de dezembro de 2017	EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico http://vندانova.ifes.edu.br/ .
Divulgação final dos candidatos que participarão das 2ª e 3ª etapas do processo seletivo	08 de dezembro de 2017	EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico http://vندانova.ifes.edu.br/ .
Resultado das 2ª e 3ª etapas	11 de dezembro de 2017	EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico http://vندانova.ifes.edu.br/ .
Solicitação de Recursos ao Resultado	12 de dezembro de 2017	EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico http://vندانova.ifes.edu.br/ .
Resultado dos recursos	13 de dezembro de 2017	EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico http://vندانova.ifes.edu.br/ .
Resultado Final	14 de dezembro de 2017.	EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico http://vندانova.ifes.edu.br/ .
Homologação do Resultado Final e convocação para a pré-matrícula	15 de dezembro de 2017.	EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico http://vندانova.ifes.edu.br/ .
Pré-matrícula	18 a 22 de dezembro de 2017	EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico http://vندانova.ifes.edu.br/ .
Convocação para matrícula	05 de fevereiro de 2018	EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico http://vندانova.ifes.edu.br/ .
Matrícula	06 e 08 de fevereiro de 2018 15h às 20h	EXCLUSIVAMENTE na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i>	5 pontos	5 pontos	
Segunda graduação	2 pontos	2 pontos	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Cursos de atualização na área cursados nos últimos 5 anos. Carga horária mínima de 20 horas.	0,5 pontos	2 pontos	
Cursos de atualização na área cursados nos últimos 5 anos. Carga horária de 21 a 40 horas.	1 ponto	4 pontos	
Cursos de atualização na área cursados nos últimos 5 anos. Carga horária acima de 40 horas.	1,25 pontos	5 pontos	
EVENTOS			
Participação	0,5 pontos	2 pontos	
Apresentação de trabalho ou palestra	0,75 pontos	3 pontos	
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS			
Resumo	0,75 pontos	3 pontos	
Resumo expandido	1,0 ponto	4 pontos	
Trabalho completo	1,5 pontos	6 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em Docência	0,5 pontos a cada 6 meses ou fração	4 pontos	
Experiência em Gestão	0,5 pontos a cada 6 meses ou fração	4 pontos	
Experiência em Espaços não formais de educação	0,5 pontos a cada 6 meses ou fração	4 pontos	
Experiência em estágio não obrigatório na área educacional, Programas de iniciação científica, de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, de iniciação à docência, de extensão (Ex: PIBIC, PIBITI, PIBID, Bolsista Extensionista).	0,25 pontos a cada 6 meses ou fração	2 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA			

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno)**

O presente requerimento tem por objeto registrar o interesse do(a) REQUERENTE em efetivar antecipadamente sua matrícula junto ao Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Venda Nova do Imigrante para a realização do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Práticas e Processos Educativos, com carga horária total de 460 (quatrocentos e sessenta) horas/aula, compreendendo 10 disciplinas e a elaboração do Trabalho de Conclusão Final (TCF), em forma de artigo científico. O curso terá início em 24 de fevereiro de 2018 e o requerente terá o prazo de 18 meses para sua conclusão, conforme previsto no regulamento do curso, disponível para consulta em: <http://vendanova.ifes.edu.br/index.php/component/content/article?id=16487>.

O (A) requerente declara estar ciente que a efetivação da sua matrícula está condicionada a entrega, EXCLUSIVAMENTE de forma presencial, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante de **todos** os documentos solicitados no item 9.4 do Edital do Processo Seletivo, sob a pena de ser considerado DESISTENTE, em caso de não cumprimento do disposto no referido edital.

O (A) requerente declara, por fim, ter lido e compreendido todas as condições previstas neste Requerimento, bem como no Edital e no Regulamento do curso, com as quais concorda e solicita a sua pré-matrícula na **Pós-Graduação Lato Sensu em Práticas e Processos Educativos** ofertada pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

À Coordenadoria de Cursos e Programas de Pós-Graduação

Eu,		Data de Nasc.: ___/___/___	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:		Procedência: () Urbana () Rural
Cidade:		Estado:	Sexo: () M () F
E-mail:			
Telefone fixo:	Celular:	Nacionalidade:	Estado Civil:
Assinale o tipo de vaga concorrida:			
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência			
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência e reserva de vagas PPI			
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência e reserva de vagas PcD QUAL? _____			
Venho requerer pré-matrícula no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Práticas e Processos Educativos do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.			

Venda Nova do Imigrante – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____,
declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do
Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de
maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que
me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
- Pardo
- Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicara no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Venda Nova do Imigrante – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

